

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA**

**Comunicado**  
 Programa REDEFOR Educação Especial e Inclusiva – 2013  
 A Coordenadora da EFAP, em âmbito do Decreto Estadual 55.650, de 29-03-2010, alterado pelo Decreto Estadual 58.045, de 14-03-2012, com base nas disposições do artigo 2º da Resolução SE 53 de 19-08-2013 e considerando o silêncio dos interessados diante do ato configuratório do artigo 3º da mesma Resolução, vem, por meio deste comunicado, reiterar aos servidores abaixo relacionados à necessidade de apresentação de manifestação hábil em relação ao documento enviado individual e nominalmente via Correios, acerca do qual a Administração obteve o Aviso de Recebimento – AR.

NOME	RG
Agnaldo Costa Mina	19.590.992-0
Antonio Sergio Marques da Silva	37.587.240
Barbara Heliodora Quintaes	21.657.074-8
Claudia Helena Constantino Patelli	14.374.549
Edicleide Aparecida Silva	19.764.648
Eliana Cristina Barbosa Silva	15.241.454
Eliane Conti Moreno	12.313.700-7
Elisandra Rodrigues de Sena	25.788.611
Fabiana de Souza Barreiros	32424702
Helozia da Silva Santana Amaral	22.890.247-2
Irene Bie da Silva	17.292.013
Ivone Rodrigues da Silva	16.888.285
Marcia Aparecida Buzzeto	14.037.835
Marcia Fernanda de Oliveira	23.782.461
Marcia Regina Dittrich Naves Braga	15788490
Maria das Graças Gonçalves Martins	35.225.985-1
Marilda Abrahão	17.331.348-6
Miriam da Silva Crivellaro	18-753.992-0
Nadir Aparecida Costa de Godoi	14.178.736
Patricia do Nascimento	20.472.491-0
Rosana Rodrigues de Jesus	18.949.490-6
Rosely Cardoso Rigo	18.805.847
Sheila Mara Eugenio	19.416.377
Silvio Joaquim Lopes	29.428.544-1
Sonia Maria Costa Vallim	18.323.296-3
Vera Lucia de Souza de Paula Santos	32.630.695-X
Viviane Lopes Oliva	12.179.664

A manifestação do interessado deve ser escrita e dirigida à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo, localizada na Rua João Ramalho, 1546, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-002, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação deste comunicado no D.O.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Portaria Conjunta CGEB/CGRH, de 7-4-2015**

*Altera os artigos 1º e 7º da Portaria Conjunta CGEB/CGRH, de 27-3-2015, que fixa datas e prazos para a instituição do Projeto Aventuras Currículo+, de que trata a Resolução SE 11, de 17-03-2015*

Os Coordenadores das Coordenadorias de Gestão da Educação Básica e de Gestão de Recursos Humanos, à vista da necessidade de proceder a ajustes em datas e prazos estabelecidos para o desenvolvimento, no primeiro semestre de 2015, do Projeto Aventuras Currículo+, alteram os artigos 1º e 7º da Portaria Conjunta CGEB/CGRH, de 27-3-2015, na seguinte conformidade: "Artigo 1º - Serão consideradas válidas, até 06/04/2015, para fins de participação no Projeto Aventuras Currículo+, as inscrições:

- I- dos alunos que tenham sido efetuadas no Sistema de Cadastro de Alunos;
- II- dos docentes, que tenham atendido aos requisitos e às declarações previstas pelo artigo 7º da Resolução SE nº 11/2015". NR

"Artigo 7º - As aulas do Projeto Aventuras Currículo+ deverão iniciar, obrigatoriamente, em 23/04/2015, e serem encerradas em 02/07/2015".NR

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portarias da Coordenadora, de 7-4-2015**

**Declarando Vago** o cargo de Assistente I, SQC-I-QSE, classificado no Departamento de Administração do Gabinete do Secretário, em virtude do falecimento de Solange Jacob Oliveira Rosa Gonçalves, RG 16.635.798-4, ocorrido em 1-3-2015 (Guichê s/nº).

**Classificando:**  
 a partir da data abaixo, o cargo provido pelo interessado a seguir identificado, transferido do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, para o Quadro da Secretaria da Educação, conforme Decreto nº 61.158, de 5 de março de 2015; a partir de 6-3-2015, na Diretoria de Ensino – Região de Bauru, o cargo de Analista Administrativo, SQC-III-QSE, provido por LIVIA MARIA NEVES GREJO PIOVESAN, RG 33.807.916 (P. 0251/0038/2015).

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CENTRO DE CONVÊNIOS**

**Segundo Termo de Aditamento de Obras em Escolas**  
 Processo 2908/2009 - SE  
 Parecer CJ/SE 4500/2014  
 Autorização do Governador: Decretos 36.546/93; 40.904/96; 41.814/97 e 49.507/05.

Convenientes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação/SEE e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE, e a PM de Bragança Paulista.

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para o término da obra da EE Jardim Águas Claras, por 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 06-04-2015.

**Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio do Programa Creche Escola**

Processo 12041/2012 - SEE  
 Parecer CJ/SE 4610/2014  
 Autorização do Governador: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a PM de URU .

Objeto – Suplementação de recursos financeiros para término da obra da creche, naquele município, no valor de R\$ 219.400,58.

Data da assinatura: 07-04-2015.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria CEE/GP 141, de 7-4-2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77, e considerando o contido no Parecer CEE 168/2015, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 06-4-2015, publicada no D.O. de 07-4-2015, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Alimentos, das Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI.

Artigo 2º - Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 142, de 7-4-2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 170/2015, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 06-4-2015, publicada no D.O. de 07-4-2015, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 143, de 7-4-2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 175/2015, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 06-4-2015, publicada no D.O. de 07-4-2015, Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, nos termos da Deliberação CEE 102/2010, o Projeto do Curso de Graduação em Enfermagem, apresentado pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - Mogi Guaçu.

Artigo 2º - Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 102/2010, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CEE/GP 144, de 7-4-2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 179/2015, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 06-4-2015, publicada no D.O. de 07-4-2015, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar, com fundamento na Deliberação CEE 08/1999, a instalação de novo Campus da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Cidade de São Paulo, na Rua Treze de Maio, 669/671, Bela Vista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/00487/14/05-001  
 Detentora: TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA  
 Objeto: Aquisição de Liquidificador Comercial - 8 Litros - BT-01.

Prazo: 365 dias  
 Data de Assinatura: 07/10/2014

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
BT-01	30	30	local de entrega: Capital e Grande São Paulo.	R\$ 581,94
ENTREGA NO INTERIOR	30	30	Liquidificador Comercial 8 litros BT-01.local de entrega : interior	R\$ 581,94

Ata de Registro de Preços nº 36/00498/14/05-001  
 Detentora: V. L. CARVALHO EIRELLI ME  
 Objeto: Aquisição de kit de equipamento/material, para uso em laboratório de Metemática.  
 Prazo: 365 dias  
 Data de Assinatura: 07/07/2014

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
56.001.0001	01	100	LM- 50; LM-51	R\$ 3.100,00

Ata de Registro de Preços nº 36/00463/14/05-001  
 Detentora: V. L. CARVALHO EIRELLI ME  
 Objeto: Kit de equipamento/material, para uso em Laboratório de Física.  
 Prazo: 365 dias  
 Data de Assinatura: 07/07/2014

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
56.001.0001	01	100	Do LF-43 até LF-55	R\$ 3.150,00

**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 03.643.992/0001-63) que após análise do recurso protocolado em 21/01/2015, referente à Ata de Registro de Preços N.º 05/09915/10/01-038, Ordem de Serviço N.º 69/00044/12/01 e Processo Administrativo N.º 69/00300/14, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente.

Desta forma, fica aplicada multa no valor de R\$ 675,30, referente ao atraso na execução dos serviços na escola em referência, de 29 (vinte e nove) dias, considerados injustificados pela fiscalização de obras desta Fundação, a partir de 22 de Novembro de 2012, com fundamento na alínea "c" do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a NG7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 19.799.908/0001-35) que transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, relativo ao Pedido de Contratação N.º 21/00625/14/04-001, Edital Eletrônico de Contratações DL N.º 081101080462014OC00340 e Processo Administrativo N.º 21/00001/15, desta forma, com a determinação da Comissão Especial para Análise dos Critérios de Penalidades (Portaria FDE nº 55/2013), fica aplicada a multa no valor de R\$ 1.176,00, referente a entrega dos copos para água, objeto da nota de empenho nº 2014NE15456 que foi feita com 37 (trinta e sete) dias de atraso, considerado injustificado pela Gerência Administrativa desta Fundação, descumprindo as obrigações dos subitens 5.1. e 6.1 do referido Edital, bem como advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE e declarada finda a instância administrativa.

Objeto - Data para Entrega - Data Efetiva da Entrega - Atrasso (Dias Corridos) - Valor Total da Nota de Empenho - Multa de 1% por dia de atraso até o 10º dia - Multa de 2% por dia de atraso após o 11º dia - Valor da Multa - Limite de 20% sobre o valor da Nota de Empenho 2014NE15456 - Valor da Multa

AQUISIÇÃO DE COPOS PARA ÁGUA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE - 16/11/2014 - 24/12/2014 - 37 - R\$ 5.880,00 - R\$ 588,00 - R\$ 3.175,20 - R\$ 3.763,20 - R\$ 1.176,00 - R\$ 1.176,00  
 VALOR TOTAL DA MULTA - R\$ 1.176,00

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a ACTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP (CNPJ 18.138.407/0001-45) que após análise do recurso protocolado em 15/10/2014, referente ao Processo Administrativo N.º 69/00154/14, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente, na data de 10 de março de 2015.

Desta forma, pela inexecução parcial dos serviços, fica rescindido o contrato N.º 69/01993/13/02, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitens 11.1.1.1., 11.1.1.2., 11.1.1.3., 11.1.1.5. e 11.1.1.7, com a consequente aplicação de multa no valor de R\$ 24.037,80, que foi recalculada tendo em vista as medições nas obras, bem como advertência com a falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "f" do item 12.1., da Cláusula Décima Segunda do contrato e declarada finda a instância administrativa.

**Extratos de Contratos**

Ata de Registro de Preços N.º 36/01426/14/05 – Empresa 1ª Detentora: Tzar Logística Ltda - Objeto: Prestação de Serviços para Armazenagem, Movimentação de Cargas, Montagem e Embalagem de Kits - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 27/03/15:  
 2ª Detentora: R.V. Imola Transportes e Logísticas Ltda.

Item	Unid	Quantidade Mínima Mensal	Quantidade Máxima mensal	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Ofertada	Mensal
1	m²	2.000	10.000	Armazenamento e movimentação de cargas	26,92	10.000	
2	Kit	5.300	800.000	Montagem e embalagem de Kits tipo 1	4,37	800.000	
3	Kit	5.300	300.000	Montagem e embalagem de Kits tipo 2	4,37	300.000	

Contrato: 72/00038/15/04 - Empresa: Fnf Construtora Ltda. - Epp - Objeto: Serviços de obra para demolição de zeladoria da EE JD DAS CAMÉLIAS, situada na Rua Canjica, nº 50 - Jardim das Camélias - SÃO PAULO - SP - código 00.19.179 - Prazo: 15 dias - Valor: R\$ 13.050,08 - Data de Assinatura: 01/04/2015.

Contrato: 72/00024/15/04 - Empresa: Dda Construtora Ltda. - Epp - Objeto: Serviços de obra para manutenção da EE CASSIANO RICARDO, situada na Rua Agostinho Cardoso, S/N - Vila Figueiredo - RIO GRANDE DA SERRA - SP - código 01.28.101 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 14.925,08 - Data de Assinatura: 02/04/2015.

**Ordens de Serviços e/ou Fornecimento**

Ordem de Fornecimento: 36/00149/15/05-001 referente à ata 36/01214/14/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 06 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$249.633,60 - Data de Assinatura: 24/03/15.

Ordem de Fornecimento: 36/00150/15/05-001 referente à ata 36/01214/14/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 06 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$21.520,00 - Data de Assinatura: 24/03/15.

Ordem de Fornecimento: 36/00151/15/05-001 referente à ata 36/01215/14/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 07 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$302.387,50 - Data de Assinatura: 24/03/15.

Ordem de Fornecimento: 36/00152/15/05-001 referente à ata 36/01215/14/05-001 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Aquisição de Consumíveis através da Rede de Suprimentos para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Interior do Estado de São Paulo - Polo 07 - Prazo: 5 dias - Valor: R\$31.480,00 - Data de Assinatura: 24/03/15.

Ordem de Fornecimento: 36/00159/15/05-001 referente à ata 36/01207/14/05-002 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para Escolas Estaduais da Capital e Grande São Paulo referente ao LOTE 02. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$1.493.125,10 - Data de Assinatura: 24/03/15.

Ordem de Fornecimento: 36/00160/15/05-001 referente à ata 36/01207/14/05-002 - Empresa: Inforshop Suprimentos Ltda. - Objeto: Ata Rede de Suprimentos para Escolas Estaduais da Capital e Grande São Paulo referente ao LOTE 02. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$115.940,00 - Data de Assinatura: 24/03/15.

**Extrato de Convênio**

Convênio: 54/00041/15/06-001 - Empresa: Fundação Escola de Comercio Álvares Penteado - Fecap - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 281 dias - Valor: R\$48.000,00 - Data de Assinatura: 25/03/15.

**Saúde**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato de Termo de Retirratificação**

Processo: 001.0201.002948/2013  
 Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratado: CNH - Centro de Nefrologia e Hipertensão SI Simples - Santo André  
 CNPJ: 53.712.303/0001-01

Termo de Retirratificação: 01/2015  
 Objeto: Alterar a "Cláusula Oitava - Do Valor a ser pago pela Secretaria com Recursos oriundos do Ministério da Saúde" e a "Cláusula Décima Sexta - Da vigência e Da Prorrogação", do Contrato - 006/2013, celebrado em 27/12/2013, por 66 dias, no período de 27/03/2015 a 31/05/2015.

Valor Estimado Mensal:  
 1 - Ações Estratégicas:  
 1.1 - SIA/SUS: R\$ 48.875,19  
 1.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00  
 Valor Fixo Mensal

2 - Ações de Média Complexidade  
 2.1 - SIA/SUS: R\$ 1.977,78  
 2.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00  
 3 - Ações de Alta Complexidade  
 3.1 - SJA/SUS: R\$ 0,00  
 3.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00  
 Data de Assinatura: 26/03/2015.

**Extrato de Termo de Retirratificação**

Processo: 001.0211.000208/2014  
 Cadastro: 2014SES0366

Interessado: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
 CNPJ: 44.951.515/0001-42

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Convênio - 491/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Da Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 30-09-2015.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio - 491/2014, celebrado em 15-04-2014.

Assinatura: 26-03-2015

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A (CNPJ 05.941.263/0001-19) que não foi apreciado o mérito de seu recurso que foi apresentado intempestivamente.

Desta forma, pelos 131 (cento e trinta e um) dias de atraso na execução dos serviços, a partir de 24 de Setembro de 2008, referente ao contrato N.º 05/02604/07/02 e Processo Administrativo N.º 05/00017/10, fica aplicada a multa no valor de R\$ 7.285,00, bem como suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 08 (oito) meses, com fundamento nas alíneas "f" e "j" c.c. parágrafo terceiro do item 11.1., da Cláusula Décima Primeira do contrato e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a FORPLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 51.490.092/0001-76) que em resposta à sua carta protocolada em 29/07/2013, referente ao contrato N.º 05/01383/11/03, informamos que, as alegações apresentadas foram analisadas pela Supervisão de Assuntos Jurídicos e pelo Sr. Presidente, que acolheram o seu pedido de reconsideração, desta forma, ficam revogadas as penalidades aplicadas e publicadas no D.O. de 25/07/2013 e encerrado o presente Processo Administrativo N.º 70/00035/12.

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE**

**INSTITUTO BUTANTAN**

**Portaria TBD - 5, de 7-4-2015**

*Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências – Toxinologia do Instituto Butantan*

O Diretor Técnico do Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo expede esta Portaria referente ao Regimento do Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em Ciências – Toxinologia.

**Capítulo I**

**Dos Objetivos e Títulos**

Artigo 1º. A Pós-Graduação "stricto sensu" do Instituto Butantan visa a qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Toxinologia, englobando as diversas áreas do conhecimento.

Artigo 2º. A Pós-Graduação "stricto sensu" compreende um conjunto de atividades realizadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, acompanhadas por orientador, específicas para cada pós-graduando, as quais incluem e privilegiam o ensino e a pesquisa, visando a integração do conhecimento.

Artigo 3º. A Pós-Graduação "stricto sensu" compreende dois níveis de formação, Mestrado Acadêmico e Doutorado, conduzindo aos graus de Mestre e Doutor, respectivamente, sem que o primeiro seja requisito obrigatório do segundo.</